



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

### TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO: (Art. 6º, inciso XXIII, letra “a” da Lei Federal 14.133/2021)

1.1. Registro de preço de produtos alimentícios hortifrutigranjeiros para atender as necessidades do setor de alimentação escolar e diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista – SP, conforme natureza e quantitativos abaixo:

| ITEM | QUANTIDADE | APRESENTAÇÃO | DESCRIÇÕES MÍNIMAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------|------------|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.   | 300        | Quilo        | <b>Abacate:</b> coloração e formato uniforme, fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Deverá apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica que afete a sua aparência; casca e polpa intactas e firmes. |
| 2.   | 3.500      | Quilo        | <b>Abacaxi:</b> coloração e formato uniforme, fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Deverá apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica que afete a sua aparência; casca e polpa intactas e firmes. |
| 3.   | 600        | Quilo        | <b>Abóbora Cabotiá descascada e picada</b> - boa aparência, polpa de cor laranja intenso, sem machucados ou ferimentos, sem sinais de mofo ou podridão, isento de sujidades, material terroso. Sem lesões de origem físicas ou mecânica.                                                                                                                                          |
| 4.   | 1.000      | Quilo        | <b>Abobrinha</b> - boa aparência, polpa de cor laranja intenso, sem machucados ou ferimentos, sem sinais de mofo ou podridão, isento de sujidades, material terroso. Sem lesões de origem físicas ou mecânica.                                                                                                                                                                    |
| 5.   | 1.000      | Quilo        | <b>Acelga</b> - folhas novas de cor verde clara e talo quebradiço na cor verde esbranquiçado,                                                                                                                                                                                                                                                                                     |



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

|     |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-----|-------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|     |       |       | consistência firme, sem manchas e sinais de amarelamento, sem áreas amolecidas, isento de sujidades, parasitas, sem lesões de ordem física ou mecânica.                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 6.  | 400   | Quilo | <b>Agrião</b> - fresco, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido, firme e intacto, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.                                                                                                                            |
| 7.  | 2.000 | Quilo | <b>Alface lisa, crespa ou americana</b> - sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgesciente, intactas, firmes e bem desenvolvidas, de coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua coloração e a sua aparência, livre de enfermidades e insetos, sem danos por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência. |
| 8.  | 1.000 | Quilo | <b>Alho bulbo inteiro (descascado)</b> – embalagem de 01 quilo, de acordo com a NTA 17 (decreto 12486 de 20/10/78)                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 9.  | 800   | Quilo | <b>Alho</b> - sem réstia, bulbo inteiro, sem brotos, de acordo com a NTA 15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 10. | 2.000 | Quilo | <b>Ameixa</b> - de cor roxa vivo e brilhante, ausente de mofo, perfurações física ou mecânica. Firmes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 11. | 6.000 | Quilo | <b>Banana nanica</b> - casca amarelo escuro, sem áreas amolecidas, isento de sujidades, parasitas, em vários estados de maturação. Sem lesões de ordem física ou mecânica. Polpa compacta bem consistente, de cor rosada, textura macia e compacta em penca.                                                                                                                                                                 |



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

|     |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----|-------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 12. | 600   | Quilo | <b>Banana prata</b> - casca amarelo esverdeada, sem manchas escurecidas, sem áreas amolecidas, isento de sujidades, parasitas. Sem lesões de ordem física ou mecânica. Polpa compacta carnosa, sabor doce, consistente e em penca                                                                                                                     |
| 13. | 800   | Quilo | <b>Batata doce</b> - tubérculo de polpa tenra açucarada. De pele roxa ou branca. Sem presença de germinação. Com boa resistência. Textura consistente. Isento de material terroso. Sem presença de parasitas, mofo, isento de danos físicos oriundos do manuseio. Livre de fertilizantes, isento de sujidade, sem lesões de ordem física ou mecânica. |
| 14. | 2.500 | Quilo | <b>Batata inglesa</b> - boa resistência, graúda, textura consistente. Isento de material terroso. Sem presença de parasitas, mofo, isento de danos físicos oriundos do manuseio. Livre de fertilizantes, isento de sujidade, sem lesões de ordem física ou mecânica.                                                                                  |
| 15. | 500   | Quilo | <b>Berinjela</b> - sem área amolecidas, livre de manchas, e de perfuração, isento de sujidades e material terroso, sem lesões de origem física ou mecânica                                                                                                                                                                                            |
| 16. | 700   | Quilo | <b>Beterraba</b> – tubérculo sem sinal de murcha, de boa aparência, sem rachaduras, sem sinais de brotação. Isento de sujidades, e material terroso sem lesões de origem física ou mecânica. A entrega deverá ser em caixa com aproximadamente 20 quilos                                                                                              |
| 17. | 1.000 | Quilo | <b>Brócolis</b> - cabeça e folha de cor verde escuro, firme e compacta, fresca, limpa, sem marca de picada de inseto, isento de sujidades, parasitas e larvas, isento de material terroso, sem lesões de ordem física ou mecânica, sem áreas amolecidas.                                                                                              |



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

|     |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-----|-------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 18. | 3.000 | Quilo | <b>Cebola</b> - bulbos firmes, com casca seca sem brotamento, sem feridas, sem áreas amolecidas e sem mofo; de acordo com a NTA 15                                                                                                                                           |
| 19. | 1.000 | Quilo | <b>Cebola roxa</b> - compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em caixas próprias.                                                            |
| 20. | 2.000 | Quilo | <b>Cenoura</b> - raiz lisa, uniforme, graúda, com textura lenhosa firme, de cor laranja intensa. Sem pigmentação verde ou roxa na parte superior. Comprimento e diâmetro variando entre 15 a 20 cm. Isento de sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica.            |
| 21. | 500   | Quilo | <b>Cheiro verde</b> (salsinha e cebolinha) - em proporções iguais, acondicionadas em saco plástico, etiquetado, embalagem de 01 quilo                                                                                                                                        |
| 22. | 600   | Quilo | <b>Chicória</b> – bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.                 |
| 23. | 800   | Quilo | <b>Chuchu</b> - casca lisa brilhante, isento de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica.                                                                                                                                    |
| 24. | 2.000 | Quilo | <b>Couve flor</b> - cabeça compacta de coloração branca, limpa, sem manchas escuras e sinais de amarelamento, não pode ser murcha ou ter sinais de apodrecimento, sem áreas amolecidas, isento de sujidades, material terroso, parasitas, lesões de ordem física ou mecânica |
| 25. | 1.000 | Quilo | <b>Couve manteiga</b> - lavada, higienizada, picada e embalada em sacos plásticos transparentes atóxicos                                                                                                                                                                     |



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

|     |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-----|-------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 26. | 2.000 | Quilo | <b>Goiaba vermelha</b> - com características bem definidas, são, inteiras, limpas dentro da classificação adequada, obedecendo o limite de defeitos, uniformes em tamanho, bem agregadas na embalagem (não excessivamente), em camadas uniformes. fresca, cor conformação uniformes, em condições adequadas, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação. Transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. |
| 27. | 300   | Quilo | <b>Inhame</b> - de porte médio/grande, fresco, compacto e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, livre de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.                                                                                                          |
| 28. | 300   | Quilo | <b>Kiwi</b> - sem manchas ou pontos amolecidos, isento de material terroso, isento de danos físicos oriundos do manuseio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 29. | 3.000 | Quilo | <b>Laranja</b> - graúda, firme, de casca fina e lisa, de cor amarelo avermelhada com brilho. Polpa suculenta de sabor adocicado. Sem áreas amolecidas, sem lesões de origem física ou mecânica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 30. | 1.000 | Quilo | <b>Laranja lima</b> - graúda, firme, de casca fina e lisa, de cor amarelo avermelhada com brilho. Polpa suculenta de sabor adocicado. Sem áreas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

|     |       |       |                                                                                                                                                                                                                                        |
|-----|-------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|     |       |       | amolecidas, sem lesões de origem física ou mecânica                                                                                                                                                                                    |
| 31. | 600   | Quilo | <b>Limão</b> - tamanho médio, firme, com casca fina e lisa. Livre de deformações e machucados de ordem físico ou mecânico                                                                                                              |
| 32. | 4.800 | Quilo | <b>Maçã Fuji</b> - tamanho médio, coloração da casca avermelhada, firme, brilhante, sem manchas escurecidas, sem áreas amolecidas, isento de sujidades, parasitas, e, sem lesões de origem física ou mecânica. <b>(COTA PRINCIPAL)</b> |
| 33. | 1.200 | Quilo | <b>Maçã Fuji</b> - tamanho médio, coloração da casca avermelhada, firme, brilhante, sem manchas escurecidas, sem áreas amolecidas, isento de sujidades, parasitas, e, sem lesões de origem física ou mecânica. <b>(COTA RESERVADA)</b> |
| 34. | 1.500 | Quilo | <b>Mamão</b> - tamanho médio, de polpa cor laranja forte, firme, sem manchas escurecidas ou machucados. Isento de sujidades, parasitas. Em vários estados de maturação. Sem lesões de ordem física ou mecânica.                        |
| 35. | 700   | Quilo | <b>Mandioca descascada</b> - integra, tamanho médio. Apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.                                              |
| 36. | 700   | Quilo | <b>Mandioquinha salsa</b> - extra aa, tamanho médio, embalada em saco plástico transparente.                                                                                                                                           |
| 37. | 2000  | Quilo | <b>Manga</b> - graúda, firme, casca fina polpa suculenta de sabor suave, coloração alaranjado intenso. Isento de sujidade, parasita e larvas. Sem lesões de origem física ou mecânica                                                  |
| 38. | 500   | Quilo | <b>Maracujá Azedo</b> - fresco, bem desenvolvido, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, com aroma e sabor próprios da espécie e variedade. Sem conter                                                |



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

|     |       |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-----|-------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|     |       |         | substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, agroquímicos, aroma e sabor estranhos.                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 39. | 6.000 | Quilo   | <b>Melancia</b> - tamanho médio a grande. Casca verde e lustrosa, de estrias escuras. Polpa vermelha, suculenta e doce. Ao toque o som deve ser oco, demonstrando encontrar-se madura. Isenta de sujidades e sem lesões de ordem física ou mecânica.                                                                                                                                                                       |
| 40. | 6.000 | Quilo   | <b>Melão amarelo</b> - maduro, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, desenvolvido e maduro, frescos, ter atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Sem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isenta de umidade externa anormal, agroquímicos, aroma e sabor estranhos, polpa intacta e firme |
| 41. | 3.000 | Quilo   | <b>Mexerica poncã</b> - graúda, firme, polpa suculenta de sabor adocicado sem acidez. Sem áreas amolecidas, sem lesões de origem física ou mecânica.                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 42. | 1.000 | Quilo   | <b>Milho verde</b> - na espiga in natura, limpo, sem casca e sem cabelo, tamanho médio a grande, com coloração dos grãos amarelo forte. Aplicação: alimentar. Características adicionais: íntegro, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos. Cheiro característico do produto. Bem desenvolvido, com grau de maturidade adequado. Isento de insetos ou parasitas, bem como de danos por estes provocados              |
| 43. | 1.500 | Bandeja | <b>Morango</b> (bandeja) – com 300g, caixinhas plásticas, devem encontrar-se maduros, sem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

|     |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-----|-------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|     |       |       | sinal de mofo e deterioração. Tamanhos uniformes, de cor vermelha vivo, sem sujidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 44. | 6.000 | Quilo | <b>Ovos brancos</b> - grandes, sem rachaduras e trincas. Com data de validade escrita na caixa. Acondicionados em temperatura adequada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 45. | 3.000 | Quilo | <b>Pepino</b> - de casca verde clara ou escura, brilhante, liso, firme, estrias brancas, polpa de cor clara. Livre de sujidades e material terroso, parasitas e larvas. Sem lesões de origem física ou mecânica.                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 46. | 4.500 | Quilo | <b>Pêra</b> - tamanho médio, firme e sem corte, rachadura ou mancha. Ou outra qualquer lesão de ordem física ou mecânica. <b>(COTA PRINCIPAL)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 47. | 1.500 | Quilo | <b>Pêra</b> - tamanho médio, firme e sem corte, rachadura ou mancha. Ou outra qualquer lesão de ordem física ou mecânica. <b>(COTA RESERVADA)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 48. | 2.000 | Quilo | <b>Pêssego</b> - grau de maturação que permita transporte, manipulação e conservação; adequado para consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de agroquímicos, de colheita recente. Livre de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca |
| 49. | 200   | Quilo | <b>Pimentão amarelo</b> - maduro, bem firme, pedúnculo curto, sem área amolecidas, livre de manchas, e de perfuração, isento de sujidades e mate                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 50. | 300   | Quilo | <b>Pimentão verde</b> - não maduro, de consistência bem firme, pedúnculo curto, sem área amolecidas, livre de manchas, e de perfuração,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

|     |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----|-------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|     |       |       | isento de sujidades e material terroso, sem lesões de origem física ou mecânica.                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 51. | 200   | Quilo | <b>Pimentão vermelho</b> - maduro, de consistência bem firme, pedúnculo curto, sem área amolecidas, livre de manchas, e de perfuração, isento de sujidades e material terroso, sem lesões de origem física ou mecânica.                                                                                                                                                   |
| 52. | 400   | Quilo | <b>Quiabo</b> - sem áreas amolecidas, livre de manchas, e de perfuração, isento de sujidades e material terroso, sem lesões de origem física ou mecânica.                                                                                                                                                                                                                 |
| 53. | 3.000 | Quilo | <b>Repolho branco</b> - cabeça firme, compacta e sem rachadura. As folhas devem estar livres de manchas escuras e de perfuração, isento de sujidades e material terroso, sem lesões de origem física ou mecânica.                                                                                                                                                         |
| 54. | 2.000 | Quilo | <b>Repolho roxo</b> - cabeça firme, compacta e sem rachadura. As folhas devem estar livres de manchas escuras e de perfuração. Isento de sujidades e material terroso, sem lesões de origem física ou mecânica.                                                                                                                                                           |
| 55. | 1.000 | Quilo | <b>Rúcula</b> - sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgesciente, intactas, firmes e bem desenvolvidas, apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, livre de enfermidades, sem danos por qualquer lesão de origem física ou mecânica. |
| 56. | 3.000 | Quilo | <b>Tomate</b> - formato alongado, firme, em deformação, de cor vermelha uniforme externa e internamente. Polpa grossa, sem rompimento da epiderme, sem deterioração, isento de sujidades e material terroso, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica                                                                                                  |



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

|     |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-----|-------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 57. | 500   | Quilo | <b>Tomate cereja:</b> firme e intacto, apresentando tamanho, conformação uniforme e bem desenvolvido, devendo estar livre de enfermidades, defeitos graves que alterem sua conformação e aparência, isento de sujidades, parasitas e resíduos de defensivos agrícolas, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras e cortes). Deverá apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo |
| 58. | 2.000 | Quilo | <b>Uva sem semente</b> - em cachos de bagos grandes e carnudos, sem semente, sem cheiro fermentado, consistência firme, fresca, limpa, de cor brilhante, isento de material terroso, isento de danos físicos oriundos do manuseio e que não se desprendam ao serem balançados.                                                                                                                                                                                                |
| 59. | 800   | Quilo | <b>Vagem</b> - casca tenra, uniforme, sem aspecto de murcha. Com comprimento mediano. Coloração uniforme verde, isenta de sujidades e material terroso, livre de deformações. Sem lesões de ordem física ou mecânica                                                                                                                                                                                                                                                          |

1.2 Os itens deste certame não se enquadram como bens de luxo, conforme Decreto Municipal nº 1541/2023, por apresentarem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no edital, com base em especificações usuais de mercado, os produtos são classificados como “bens comuns”.

1.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 2.FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, letra “b” da Lei Federal 14.133/2021)

2.1 A contratação será realizada com fundamento no art. 28, inciso I, c.c. art. 29 e art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 (pregão eletrônico, critério de julgamento menor preço por item).

2.2 A realização da licitação se faz necessária para fornecer alimentos variados e de qualidade, que favoreçam o crescimento e o bom desenvolvimento dos estudantes da rede municipal. Dessa forma, busca-se assegurar melhor desempenho escolar, segurança alimentar e nutricional, além



## **Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista**

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

de contribuir para reduzir os índices de evasão.

2.3 A licitação também se justifica pela demanda de outros setores da administração, que ao longo do ano organizam atividades, projetos e eventos como encontros pedagógicos, conferências, reuniões e comemorações (Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia da Mulher, Dia das Crianças, entre outros) nos quais a Prefeitura oferece alimentação aos participantes.

2.4. A licitação para os produtos acima atende ao disposto na Resolução CD/FNDE Nº 3, de 4 De fevereiro de 2025, que altera a Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que visa garantir alimentação saudável e nutritiva para os alunos, contribuindo para o seu desenvolvimento físico, cognitivo e social.

2.5. A merenda escolar desempenha um papel fundamental no bem-estar e na saúde das crianças e adolescentes, e a inclusão de hortifruti frescos, como frutas, verduras e legumes, é essencial para oferecer refeições equilibradas e com alto valor nutricional. Além disso, a licitação antecipada propõe a continuidade do fornecimento sem interrupções, respeitando a demanda das escolas e cumprindo as exigências legais e sanitárias.

2.6. A inclusão de produtos frescos e de qualidade contribui diretamente para a prevenção de doenças relacionadas à má alimentação, como obesidade infantil, deficiências nutricionais e doenças cardiovasculares, refletindo positivamente no desempenho escolar e no bem-estar geral dos estudantes.

2.7. A licitação tem por objeto proporcionar o fornecimento regular e contínuo de hortifruti frescos e de qualidade para a composição da merenda nas Unidades Escolares e outros Departamentos, para os próximos 12 meses.

2.8. A licitação visa também assegurar a segurança alimentar, o cumprimento de todas as normativas sanitárias e a entrega pontual dos produtos, sem interrupções ou falhas no fornecimento. Além disso, o objetivo é proporcionar uma alimentação balanceada, com alimentos frescos e de alto valor nutritivo, a fim de contribuir para a promoção da saúde, o aumento da concentração e o bom desempenho acadêmico dos alunos.

2.9. O interesse público nesta contratação está diretamente relacionado ao direito dos alunos à alimentação escolar saudável e de qualidade, conforme preconizado pela legislação vigente, como a Lei nº 11.947/2009 (PNAE), que estabelece as diretrizes para a alimentação escolar.

2.10. A licitação também visa otimizar o uso dos recursos públicos, garantindo a transparência e eficiência no processo de aquisição dos produtos, promovendo o desenvolvimento local e sustentável ao priorizar fornecedores comprometidos com práticas responsáveis.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 6º, inciso XXIII, letra “c” da Lei Federal 14.133/2021)**

3.1 A realização deste processo licitatório garantirá o fornecimento de alimentos seguros e



## **Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista**

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

adequados, assegurando a oferta contínua de hortifrutigranjeiros e demais gêneros necessários.

3.2 A solução adotada é objetiva, já que se trata da compra de bens comuns, com características conhecidas e amplamente disponíveis no mercado.

3.3 A forma de aquisição parcelada, por meio do Sistema de Registro de Preços, mostra-se a mais vantajosa para o Município, atendendo de maneira eficiente as necessidades da Administração.

3.4. A solução proposta para atender à necessidade de fornecimento de hortifruti às Unidades Escolares visa garantir uma alimentação escolar saudável, equilibrada e de qualidade para os próximos 12 meses. A estratégia envolve licitação para obter, de forma regular e contínua, uma variedade de produtos hortifrúti frescos, como frutas, legumes e verduras, aos fins a que se destina.

3.5. A licitação será realizada por meio de um processo licitatório transparente, com a seleção de empresa(s) habilitada(s) que atenda(m) aos requisitos técnicos, logísticos e de segurança alimentar necessários para garantir o fornecimento de produtos frescos, de alta qualidade e dentro dos prazos estabelecidos.

3.6. A(s) fornecedora(s) será(ão) responsável(eis) pela entrega regular e pontual dos produtos conforme o cronograma definido. O objetivo é garantir que a alimentação seja composta por produtos frescos e nutritivos todos os dias, sem interrupções e de acordo com as necessidades dos departamentos.

3.6. A(s) empresa(s) deverá(ão) cumprir rigorosos critérios de qualidade, seguindo normas sanitárias e de segurança alimentar estabelecidas pelos órgãos competentes. As entregas serão acompanhadas com inspeções regulares para garantir que os produtos atendam aos padrões exigidos. Além disso, a(s) empresa(s) deverá(ão) adotar práticas adequadas de manipulação e transporte, para garantir a integridade dos alimentos até sua chegada nos respectivos locais.

3.7. Os produtos fornecidos serão escolhidos com base nas necessidades nutricionais dos estudantes, respeitando as orientações dos órgãos de saúde e educação. A merenda escolar será enriquecida com hortifruti que contribua para o fornecimento de vitaminas, minerais, fibras e outros nutrientes essenciais para o desenvolvimento saudável das crianças e adolescentes.

3.8. Para minimizar o desperdício de alimentos, a solução inclui a implementação de um sistema de gestão eficiente, que ajuste a quantidade de hortifruti fornecida de acordo com a demanda real a ser consumida.

3.9. A solução prevê um sistema de monitoramento constante, com a realização de auditorias periódicas e a coleta de feedback das escolas sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento. Caso haja qualquer falha ou atraso, a fornecedora deverá adotar medidas corretivas imediatamente, garantindo que as interrupções sejam evitadas.

3.10. Todo processo de licitação será conduzido com total transparência, utilizando recursos públicos de maneira eficiente e buscando sempre o melhor custo-benefício. A licitação garantirá



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

que a fornecedora ofereça condições vantajosas, sem comprometer a qualidade dos produtos.

3.11. Com a implementação desta solução, espera-se alcançar:

- Produtos de qualidade: O acesso diário a alimentos frescos, saudáveis e ricos em nutrientes, contribui para uma alimentação balanceada e melhorando a saúde e o desempenho escolar.
- Continuidade do Fornecimento: O fornecimento de hortifruti será regular, sem interrupções, garantindo que não haja escassez de alimentos.
- Impacto Positivo na Saúde dos Alunos: A inclusão de hortifruti na merenda escolar ajudará a prevenir doenças relacionadas à má alimentação, como obesidade infantil e deficiências nutricionais.
- Eficiência no Uso dos Recursos Públicos: O processo licitatório e a seleção criteriosa de fornecedores garantem a transparência e o melhor uso dos recursos financeiros, proporcionando um bom custo-benefício para a administração pública.
- Sustentabilidade: A priorização de fornecedores sustentáveis contribui para a redução da pegada de carbono e a promoção de práticas agrícolas responsáveis. Em resumo, a solução proposta visa atender à necessidade de fornecimento de hortifruti para a merenda escolar, garantindo alimentação saudável, qualidade nutricional e sustentabilidade, ao mesmo tempo em que promove a eficiência na utilização dos recursos públicos e a satisfação das escolas e dos alunos.

3.12. Garantia e/ou assistência técnica (art. 40, § 1º, III): Não há necessidade de garantia e/ou assistência técnica.

3.13. Garantia de Execução do Contrato (modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei n.º 14.133/21): Não será exigida Garantia de Execução do Contrato.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: (Art. 6º, inciso XXIII, letra “d” da Lei Federal 14.133/2021)**

4.1. A empresa licitante vencedora deverá apresentar Licença de Funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária da Prefeitura da sua sede, autorizando o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e hortifrutigranjeiros.

#### **4.2. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS: (Art. 17, § 3º da Lei Federal 14.133/2021)**

4.2.1. A licitante melhor classificada deverá apresentar, independente de notificação, no prazo máximo de 05 (cinco dias) úteis, contados da finalização da sessão pública de abertura das propostas, amostras dos respectivos itens, respeitadas as marcas / especificações informadas na proposta, *de segunda a sexta feira das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, na cozinha piloto, sita na Rua Arthur Spinelli, 285, CEP 19960-003, Centro, nesta cidade*, para análise, pela equipe técnica previamente nomeada, conforme abaixo.

4.2.2. Se os produtos amostrados não forem aprovados mediante as condições preestabelecidas no procedimento de conferência, a licitante será desclassificada, no item, passando para a próxima, na ordem de classificação, até sua satisfação;



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

4.2.3. A falta de apresentação das amostras no prazo e condições acima, também acarretará a desclassificação da licitante no item;

4.2.4. As amostras devem estar acondicionadas em embalagens próprias dos produtos e com identificação – número do item e fornecedor;

4.2.5. A empresa vencedora deverá entregar todos os produtos com a mesma marca da proposta;

4.2.6. A Comissão de Avaliação, aferindo sobre as condições mínimas exigidas, atestará a qualidade das amostras, conforme os critérios de Análise, abaixo especificado;

4.2.7. Não serão recebidas amostras fora dos dias e horários estabelecidos.

### 4.3. PROCEDIMENTO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

4.3.1. As amostras serão analisadas pela equipe técnica, ora designada, composta por: KELLEN DOS SANTOS BERMEJO - Nutricionista; MARCO ANTONIO MARTINS DE CARVALHO, Analista Administrativo e DANILO APARECIDO PEREIRA MEDICI DOS SANTOS, Diretor Municipal de Educação, que elaborará laudo acerca da aceitabilidade dos produtos, de acordo com as especificações técnicas constantes deste Anexo, no qual irá constar se os produtos estão classificados e o motivo da desclassificação, se ocorrer, no que se refere aos seguintes quesitos:

**a) Análise da embalagem:** A embalagem será avaliada conforme legislação vigente para aquele tipo de produto e embalagem. Conforme Resolução no 105, de 19 de maio de 1999, Resolução RDC n. 91, de 11 de maio de 2001 ambas da ANVISA e outras legislações pertinentes ao assunto.

**b) Análise da rotulagem:** O Rótulo das amostras recebidas dos produtos licitados será analisado conforme Resolução RDC n. 259, de 20 de setembro de 2002, Resolução RDC n. 359, de 23 de dezembro de 2003, Resolução RDC n. 360, de 23 de dezembro de 2003 e Resolução RDC n. 40, de 08 de fevereiro de 2002 e outras legislações pertinentes ao assunto.

**c) Análise sensorial:** São avaliados, conforme o tipo de alimento, os atributos: aparência e consistência / textura conforme as especificações a seguir:

**c.1) Aparência:** É conhecida como um dos quesitos mais marcantes, uma vez que o impacto visual, atribuído geralmente pela cor, exerce uma grande influência na avaliação global do alimento. É fato que muitas vezes, os produtos são prejudicados pela aparência, que pode estar diretamente relacionada com a qualidade; O atributo cor tem influência, também, do grau de maturação, deterioração e identifica o alimento.

**c.2) Consistência/Textura:** Textura é um atributo físico, perceptível pelos receptores mecânicos, táteis e eventualmente pelos receptores visuais e auditivos. É avaliada pela reação do alimento à pressão para sua deformação (propriedade reológica); engloba, também, as propriedades estruturais (geométricas e de superfície).

### 7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, inciso XXIII, letra “e” da Lei Federal 14.133/2021)

7.1. O Ajuste deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, e cada



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, Lei 14.133/2021.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do ajuste, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, conforme § 5º do art. 115, da Lei 14.133/2021.

7.3. A execução do Ajuste deverá produzir os efeitos de entrega total ou parcial mediante Solicitação, de acordo com a necessidade do Departamento requisitante.

7.4. As entregas deverão ser feitas pela adjudicatária, diariamente, as suas expensas, depois da ordem de compra / entrega do departamento requisitante, os quais serão recebidos:

a) provisoriamente: para verificação das especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, se encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

b) definitivamente: após o recebimento provisório, será realizada a conferência dos produtos e sendo aprovados, será efetivado o recebimento, com a aposição de assinatura no documento fiscal;

7.4.1. Na hipótese de os produtos apresentarem irregularidades não sanadas, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para os procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

7.4.2. Os produtos serão conferidos e, se encontradas irregularidades, será comunicado a fornecedora para substituição.

7.5. Local para a entrega dos produtos – *O fornecimento se dará na cozinha piloto, situada na Rua Arthur Spinelli, 285, Cento, nesta cidade, de segunda-feira a sexta-feira (com exceção em dias considerados pontos facultativos no Município, feriado municipal ou feriado nacional, nos horários de 07h00 às 17h00).*

### **8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Art. 6º, inciso XXIII, letra “f” da Lei Federal 14.133/2021)**

8.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do ajuste, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. O Ajuste deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do ajuste, o cronograma de



## **Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista**

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e a fornecedora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

8.6. A execução do ajuste deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto.

8.6.1. O fiscal do ajuste anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos.

8.6.2. O fiscal do ajuste informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

8.6.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

8.6.4. O fiscal do ajuste informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a sua execução nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor.

8.6.5. O fiscal do ajuste comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

8.6.6. O fornecedor deverá manter preposto aceito pela Administração, para representá-lo na execução do ajuste.

8.6.7. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.6.8. O gestor do ajuste coordenará a atualização do processo do seu acompanhamento contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e da sua prorrogação, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para atendimento da finalidade da administração.

8.7. O gestor do ajuste tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.8. O gestor do ajuste deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.9. O Fornecedor será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

expensas, no total ou em parte, o objeto do ajuste em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

8.10. O fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do ajuste, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

8.11. Somente o fornecedor será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do ajuste.

8.12. A inadimplência do fornecedor em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do ajuste.

8.13. Após assinatura do ajuste, o órgão ou entidade poderá convocar representante das empresas para adoção de providências através de reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações ajustadas, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da fornecedora, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.14. A empresa vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.15. A gestão e fiscalização dos ajustes provenientes desse processo Licitatório serão realizados pelos representantes da Administração Municipal abaixo descritos com a finalidade de verificar o atendimento de todas as exigências contidas neste Termo de Referência, bem como da qualidade da execução: **Gestor: Fernando Rodrigues dos Santos, Diretor Municipal de Administração. Fiscal: Kellen dos Santos Bermejo, Nutricionista.**

8.16. A fiscalização exercida pela Administração não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedora pela completa e perfeita execução do objeto ajustado.

### 9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Art. 6º, inciso XXIII, letra “g” da Lei Federal 14.133/2021)

9.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do art. 141 da Lei 14.133/2021, e somente será efetivada depois de verificada a regularidade fiscal da fornecedora, a qual fica ciente de que as certidões apresentadas no ato do ajuste deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.



## **Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista**

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

9.3. A Fornecedora deverá apresentar a Nota Fiscal / Fatura com descrição dos produtos e quantidade discriminada no ato da realização da entrega.

9.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da fornecedora, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.6. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.8. O prazo para a solução, pelo fornecedor, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da entrega nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do ajuste.

9.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do ajuste, do fornecedor e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



## **Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista**

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

9.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus a Administração.

9.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

9.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.17. Persistindo a irregularidade, o fornecedor deverá adotar as medidas necessárias à rescisão do ajustado nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao fornecedor a ampla defesa.

9.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do ajuste, caso o fornecedor não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.19. No caso de atraso pela Administração, os valores devidos ao fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

9.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.

9.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.23. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão



## **Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista**

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.24. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.25. Não será realizado pagamento antecipado.

### **10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, inciso XXIII, letra “h” da Lei Federal 14.133/2021)**

10.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

10.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **I - Habilitação jurídica:**

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>.
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade Identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- g) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas



## **Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista**

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

h) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **II - Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/ Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/ Distrital] relacionados ao objeto do ajuste, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **III - Qualificação Econômico-Financeira:**

a) Certidão Negativa de Pedido de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; caso a licitante apresente Certidão Positiva de Recuperação Judicial, deverá demonstrar o Plano de Recuperação, já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar a sua viabilidade econômico-financeiras estabelecidas no Edital.



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), cuja validade não poderá ser superior a 90 (noventa) dias se não houver outra definida.

### **11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, letra “i” da Lei Federal 14.133/2021)**

11.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 1.481.729,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil, setecentos e vinte e nove reais)**, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, cujos preços unitários e totais demonstrados no Mapa Comparativo de Preços, peças apêndices dos Autos do Processo.

11.2. Os valores foram obtidos de acordo com a média estimativa de preços, realizada através de cotações junto a sítios eletrônicos especializados de domínio amplo (Consultec sistemas) e junto a empresas do ramo localizadas na região art. 23, §1º, III e IV da lei 14.133/2021. Os valores obtidos para esta licitação correspondem efetivamente aos preços praticados por outros órgãos públicos.

### **12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, inciso XXIII, letra “j” da Lei Federal 14.133/2021)**

12.1. A despesas decorrentes desta licitação ocorrerão por conta das dotações previstas na lei orçamentária do exercício vigente, como segue: 02 – poder executivo / 02.01 – departamento de administração - 041220002.2.003000 – manutenção dos serviços administrativos - 3.3.90.30.07.00.00 – gêneros de alimentação - 92 – código reduzido - recurso próprio / 02.02 – fundo municipal de assistência social - 082410003.2.007000 – manutenção do cci - 3.3.90.30.07.00.00 – gêneros de alimentação - 165 – código reduzido - recurso próprio - 177 – código reduzido - recurso estadual - 082440003.2.008000 – manutenção da assistência social - 3.3.90.30.07.00.00 – gêneros de alimentação - 254 – código reduzido - recurso próprio - 3.3.90.32.99.00.00 – outros materiais de distribuição gratuita - 278 – código reduzido - recurso próprio - 08244003.2.092000 – frente de trabalho - 3.3.90.30.07.00.00 – gêneros de alimentação - 342 – código reduzido - recurso próprio - 082440003.2.101000 – crass social paif - 3.3.90.30.07.00.00 – gêneros de alimentação - 379 – código reduzido - recurso federal / 02.03 – fundo municipal da criança - 082430003.2.009000 – manutenção do conselho tutelar - 3.3.90.30.07.00.00 – gêneros de alimentação - 438 – código reduzido - recurso próprio / 02.04 – fundo municipal de saúde - 103010004.2.011000 – manutenção do centro de saúde - 3.3.90.30.07.00.00 – gêneros de alimentação - 527 – código reduzido - recurso próprio - utilizar na execução do contrato: fonte de recursos: 08 – emendas parlamentares -código de aplicação: 800.000 – emendas parlamentares individuais e desdobramentos -código de aplicação: 801.000 – emendas parlamentares individuais e desdobramentos - código de aplicação: 802.000 – emendas pix – federal -código de aplicação: 803.000 – emendas pix - estadual - código de aplicação: 900.000 – emendas parlamentares de bancada e desdobramentos -código de aplicação: 901.000 –



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

emendas parlamentares de bancada e desdobramentos / 02.06 – educação, cultura e esportes - 122430005.2.021000 – programa de alimentação escolar - 3.3.90.30.07.00.00 – gêneros de alimentação - 1355 – código reduzido - recurso próprio - 1366 – código reduzido - recurso estadual - 1377 – código reduzido - recurso federal - 122430005.2.103000 – alimentação – creche - 3.3.90.30.07.00.00 – gêneros de alimentação - 1419 – código reduzido - recurso próprio - 1422 – código reduzido - recurso federal - 133920005.2.019000 – centro cultural - 3.3.90.30.07.00.00 – gêneros de alimentação - 1475 – código reduzido - recurso próprio - 278120005.2.020000 – programa de esportes - 3.3.90.30.07.00.00 – gêneros de alimentação - 1525 – código reduzido - recurso próprio / 02.07 – departamento de obras e serviços - 154510006.2.026000 – manutenção do cemitério municipal - 3.3.90.30.07.00.00 – gêneros de alimentação - 1646 – código reduzido - recurso próprio - 154510006.2.030000 – estradas vicinais – serm - 3.3.90.30.07.00.00 – gêneros de alimentação - 1683 – código reduzido - recurso próprio - 206060006.2.028000 – casa da agricultura - 3.3.90.30.07.00.00 – gêneros de alimentação - 1828 – código reduzido - recurso próprio - santana jandra ferreira - contador - crc 1sp132115/o-5.

### **13. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS (Art. 82, inciso VI, da Lei Federal 14.133/2021)**

13.1. Os preços registrados em Ata poderão ser alterados, face dos efeitos das áleas ordinárias, em especial o efeito inflacionário, evitando assim sua defasagem desde que haja compatibilidade com os praticados no mercado. Desse modo, não se identifica prejuízo à vantajosidade obtida na licitação, mas apenas afasta-se a condição de prejuízo determinada pelo desequilíbrio da equação econômico-financeira.

13.1.2. Para fazer jus ao reequilíbrio, o fornecedor deve apresentar provas documentais claras e precisas que demonstrem o impacto financeiro de fatos supervenientes e imprevisíveis que afetaram o ajuste. Nesse sentido é fundamental que as alegações das empresas sejam acompanhadas de comprovações verdadeiras e transparentes.

13.2. A revisão é uma forma extraordinária de reequilíbrio, pois sua previsão independente de tempo ou qualquer outro índice prévio, mas sim por motivo de ocorrência de fatos extraordinária que impactem o ajuste entre a Administração Pública e o Fornecedor.

13.3. Para ter direito a revisão dos preços registrados, o fornecedor deverá demonstrar e comprovar os fatores que impedem o cumprimento do ajuste é crucial para garantir o reequilíbrio econômico-financeiro e evitar penalidades. A combinação de uma argumentação fundamentada na realidade dos acontecimentos e sustentada por embasamento jurídico é essencial para garantir que o pedido seja considerado legítimo e atendido adequadamente pelas partes envolvidas.

13.4. A comprovação adequada dos eventos que influenciam o cumprimento do ajuste não apenas valida a legitimidade das alegações da empresa, mas também requer aprovação pelo



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

setor de licitação e gestão do ajuste, que deve realizar a verificação dos preços alegados utilizando os sistemas governamentais próprios. Esse procedimento é essencial para assegurar a transparência e a integridade dos processos contratuais, garantindo que todas as informações sejam rigorosamente avaliadas e confirmadas antes de qualquer decisão.

13.5. Desse modo, de forma exemplificativa, singular ou combinada, as empresas podem utilizar como meio de comprovação seguintes documentos para comprovar a desequilíbrio:

a) **notas fiscais**, são fundamentais para comprovar o valor pago pelos bens ou serviços adquiridos. Elas devem refletir os preços de aquisição no momento da assinatura do ajuste ou da Ata de Registro de Preço (ARP) ou em período próximo. Essas notas fiscais permitem comparar os custos da época com os custos atuais, ajudando a demonstrar variações de preços e a justificar a necessidade de reequilíbrio. Ao apresentar essas notas, a empresa pode evidenciar que, à época da proposta, era viável fornecer os produtos pelo preço oferecido;

b) **registro de inventário** que forneça um detalhamento essencial dos bens em estoque, incluindo descrições, quantidades, datas de entrada e saída e valores correspondentes nos termos do Art. [275](#) do Decreto nº [9.580](#)/2018. Esse registro é crucial para evidenciar como as variações de custo impactaram o estoque. Ao demonstrar as mudanças no inventário, a empresa pode justificar a necessidade de ajustes no ajuste devido a alterações imprevistas nos custos dos bens;

c) **registros contábeis e financeiros** da empresa, preparados de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos (GAAP) ou normas internacionais de contabilidade (IFRS), são essenciais para refletir o valor dos bens em estoque. Esses registros ajudam a demonstrar a variação no valor dos bens e seu impacto financeiro. A precisão desses documentos é crucial para justificar o pedido de reequilíbrio, mostrando claramente o impacto das variações de custo sobre as finanças da empresa;

d) **relatórios de avaliação de estoque** fornecem uma visão periódica do valor dos bens em estoque, utilizando métodos como o custo médio ponderado. Esses relatórios são importantes para demonstrar a mudança no valor dos bens ao longo do tempo e justificar como as flutuações de custo afetaram o cumprimento do ajuste;

e) **documentação de recebimento de mercadorias**, que inclui ordens de compra, notas de recebimento e relatórios de inspeção de qualidade, confirma a entrada dos bens no estoque. Esses documentos ajudam a verificar que os bens foram recebidos e podem demonstrar como a variação de custos influenciou o estoque disponível para cumprimento do ajuste;

f) **registros de vendas e transferências internas** mostram a saída de bens do estoque, incluindo notas fiscais de venda e documentos de transferência interna. Esses registros são essenciais para provar que os bens foram efetivamente transferidos ou vendidos e para justificar o impacto das variações de custo sobre o cumprimento das obrigações contratuais; e



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

g) **relatórios de auditoria interna e externa** verificam a existência e a precisão dos valores dos bens em estoque. Esses relatórios proporcionam uma visão independente e objetiva da situação financeira da empresa, ajudando a validar as alegações de variações de custo e a necessidade de reequilíbrio do ajuste.

13.6. Não obstante as alegações do Fornecedor, quando do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, se faz mister que o gestor e o fiscal do ajuste busquem confirmar a veracidade das informações. Essa confirmação deve considerar, entre outros critérios, a composição de custos unitários que sejam iguais ou inferiores à mediana dos itens correspondentes nos sistemas oficiais de governo, como o Painel de Preços, o Banco de Preços. Além disso, devem ser avaliadas contratações similares feitas pela Administração Pública no último ano, pesquisas publicadas em mídias especializadas, tabelas de referência aprovadas pelo Poder Executivo federal, e pesquisas diretas com fornecedores, assegurando que essas cotações estejam atualizadas e dentro do prazo estipulado.

13.7. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços** será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período (art. 84, Lei 14.133/2021), o reajuste do valor registrado revela-se importante, sob pena de inviabilizar essa prorrogação. O quantitativo originalmente registrado poderá ser renovado desde que comprovada a vantajosidade do preço.

Campos Novos Paulista/SP, 15 de setembro de 2025.

**FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS**

Diretor Municipal de Administração